



ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL

CASA AVELINO DE QUEIROGA CAVALCANTI - CNPJ: 24.226.342/0001-92



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1.0. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1. Constitui objeto da pretensa contratação: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL/PB.

1.2. Classificação do objeto: Comum.

2.0. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação descrita é essencial: A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Contratação de pessoa jurídica especializada para a aquisição de gêneros alimentícios tem como objetivo garantir a continuidade das atividades da Câmara Municipal de Pombal/PB, proporcionando o fornecimento adequado de alimentos essenciais para o bom andamento de suas atividades internas, incluindo os serviços de apoio aos servidores e ao atendimento de demandas institucionais, como reuniões, eventos e outras atividades que exijam a disponibilização de alimentação. Fundamentação Legal: A contratação de serviços dessa natureza está amparada pela Lei nº 14.133/21 (Lei de Licitações), que prevê a contratação direta de fornecedores especializados para o fornecimento de bens e serviços que atendam às necessidades da Administração Pública, desde que atendidas as condições estabelecidas para esse tipo de contratação. Necessidade da Contratação: A Câmara Municipal de Pombal/PB necessita de uma pessoa jurídica especializada que possua capacidade técnica, logística e infraestrutura adequadas para o fornecimento regular e qualificado de gêneros alimentícios. Esses alimentos são essenciais para a realização das atividades da Casa Legislativa, garantindo cafés e lanches dos vereadores, servidores e demais colaboradores envolvidos nos processos de trabalho. O fornecimento desses produtos é imprescindível para manter as condições de funcionamento adequadas, respeitando as necessidades dos servidores públicos e a realização das funções administrativas e legislativas. A aquisição direta de gêneros alimentícios também visa otimizar o processo de fornecimento, proporcionando agilidade e eficiência no atendimento das demandas diárias. Objetivo da Contratação: Contratar uma empresa especializada para fornecer os gêneros alimentícios necessários à manutenção das atividades da Câmara Municipal de Pombal/PB, com qualidade, pontualidade e de acordo com as exigências sanitárias e de segurança alimentar, para garantir o bom funcionamento da instituição. A contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de gêneros alimentícios é imprescindível para o bom funcionamento das atividades da Câmara Municipal de Pombal/PB, garantindo a qualidade, a segurança e a regularidade das entregas. Portanto, justifica-se a contratação direta com base na especialização do fornecedor, visando sempre o melhor atendimento das necessidades institucionais e a manutenção das condições operacionais da Câmara de Pombal/PB.



ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL

CASA AVELINO DE QUEIROGA CAVALCANTI - CNPJ: 24.226.342/0001-92



3.0.ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

3.1.A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

4.0.REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
DFD 1	AÇÚCAR CRISTAL REFINADO, PACOTE C/1 KG, MARCA REGISTRADA	KG	400
DFD 2	ADOÇANTE LÍQUIDO 100ML	UND	60
DFD 3	ÁGUA MINERAL; NATURAL SEM GÁS; ACONDICIONADA EM COPO DE POLIETILENO, LACRADO C/TAMPA ALUMINIZADA; CONTENDO 180 ML, COM VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES	UND	500
DFD 4	ÁGUA MINERAL 20 L, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFÕES FABRICADOS EM POLIETILENO, RETORNÁVEIS, SEM RUPTURAS OU EMENDAS, TRANSPARENTES/ TRANSLÚCIDOS, DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, COM MARCA, PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM, CAPACIDADE DE 20 (VINTE) LITROS	UND	500
DFD 5	ÁGUA MINERAL 500ML, NATURAL E SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFAS PLÁSTICAS, TRANSPARENTES, DESCARTÁVEIS, COM CAPACIDADE DE 500 ML, COM TAMPA DE ROSCA, LACRE DE SEGURANÇA, DATA DO ENVASE E PRAZO DE VALIDADE.	UND	1000
DFD 6	BISCOITO DOCE TIPO MARIA, CROCANTE, NÃO PODENDO APRESENTA-SE QUEBRADIÇO. EMBALAGEM PLÁSTICA COM DUPLA PROTEÇÃO, LACRADO, PESO LÍQUIDO DE 400G O PACOTE.	UND	250
DFD 7	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA, CROCANTE, NÃO PODENDO APRESENTA-SE QUEBRADIÇO. EMBALAGEM PLÁSTICA COM DUPLA PROTEÇÃO, LACRADO, PESO	UND	150



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL

CASA AVELINO DE QUEIROGA CAVALCANTI - CNPJ: 24.226.342/0001-92



	LÍQUIDO DE 400G O PACOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		
DFD 8	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER, EMBALAGEM PLÁSTICA COM DUPLA	UND	350
DFD 9	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, PURO, COM SELO DE QUALIDADE E CERTIFICADO ABIC, EM EMBALAGEM DE 250G, COM MARCA REGISTRADA.	PCT	500
DFD 10	CHÁ ALIMENTAÇÃO, TIPO CHÁ DE ENDRO, USO ALIMENTÍCIO, APRESENTAÇÃO SAQUINHOS DE 10G	PCT	110
DFD 11	CHÁ ALIMENTAÇÃO, TIPO CHÁ DE BOLDO, USO ALIMENTÍCIO, APRESENTAÇÃO SAQUINHOS DE 10G	PCT	110
DFD 12	CHÁ ALIMENTAÇÃO, TIPO CHÁ DE ERVA-CIDREIRA, USO ALIMENTÍCIO, APRESENTAÇÃO SAQUINHOS DE 10G	PCT	110
DFD 13	CHÁ ALIMENTAÇÃO, TIPO CHÁ DE CANELA, USO ALIMENTÍCIO, APRESENTAÇÃO SAQUINHOS DE 10G	PCT	110
DFD 14	CHÁ ALIMENTAÇÃO, TIPO ERVA-DOCE USO ALIMENTÍCIO, APRESENTAÇÃO SAQUINHOS DE 10G.	PCT	110
DFD 15	LEITE EM PÓ INTEGRAL, EMBALAGEM DE 750G	UND	150
DFD 16	MARGARINA VEGETAL COM SAL, CONTENDO 500 G, COM 60% DE LIPÍDIOS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	UND	15
DFD 17	OVO DE GRANJA TAMANHO GRANDE, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO,	BDJ	50
DFD 18	PÃO, TIPO FORMA, APRESENTAÇÃO FATIADO EM PACOTES DE 500G.	UND	50
DFD 19	BALA SORTIDA DOCE PACOTE COM 700G	UND	60
DFD 20	POLPA DE FRUTA CONGELADA ACEROLA	KG	60



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL

CASA AVELINO DE QUEIROGA CAVALCANTI - CNPJ: 24.226.342/0001-92



DFD 21	POLPA DE FRUTA CONGELADA CAJÁ	KG	60
DFD 22	POLPA DE FRUTA CONGELADA CAJÚ	KG	60
DFD 23	POLPA DE FRUTA CONGELADA GOIABA	KG	60
DFD 24	POLPA DE FRUTA CONGELADA MANGA	KG	60
DFD 25	POLPA DE FRUTA CONGELADA MARACUJÁ	KG	60
DFD 26	POLPA DE FRUTA CONGELADA UVA	KG	60
DFD 27	MORTADELA COMPOSTA DE CONDIMENTOS, APRESENTANDO NO MÁXIMO APRESENTANDO NO MÁXIMO 10 % DE CUBOS DE TOUCINHO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO BOLONHA, ISENTA DE SUJIDADES E CORPOS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM FATIADA E EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, INSPECIONADA PELO SIF.	KG	60
DFD 28	SALSICHA DE FRANGO, PREPARADA COM CARNES EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, NÃO SENDO TOLERADA A PRESENÇA DE MANCHAS ESVERDIADAS OU COLORAÇÃO SEM UNIFORMIDADE. EMBALAGEM EM FILME PVC OU EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N. 304 DE 22/04/96 E N. 145 DE 22/04/98, RESOLUÇÃO DA ANVISA N. 105 DE 19/05/99.	KG	60
DFD 29	QUEIJO TIPO MUSSARELA, IDENTIFICADO INDIVIDUALMENTE COM ETIQUETA, CONTENDO INFORMAÇÕES TÉCNICAS ESTABELECIDAS EM LEGISLAÇÃO PERTINENTE AO PRODUTO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	KG	100



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL

CASA AVELINO DE QUEIROGA CAVALCANTI - CNPJ: 24.226.342/0001-92



DFD 30	PRESUNTO, FATIADO, IDENTIFICADO INDIVIDUALMENTE COM ETIQUETA, CONTENDO INFORMAÇÕES TÉCNICAS ESTABELECIDAS EM LEGISLAÇÃO PERTINENTE AO PRODUTO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	KG	100
DFD 31	FLOÇÃO 500G	UND	100
DFD 32	CARNE DE CHARQUE BOVINA COM 400G	UND	100
DFD 33	CARNE DE HAMBÚRGUER	CX	50
DFD 34	MANTEIGA DE 500G	UND	60
DFD 35	Biscoito salgado Peteca 700g	UND	200
DFD 36	Biscoito salgado Peteca 250/300g	UND	400
DFD 37	Creme de leite 200g	UND	200
DFD 38	Maionese 400g	UND	50
DFD 39	Ketchup 830G	UND	20
DFD 40	Mostarda 800g	UND	10
DFD 41	Tomate	KG	50
DFD 42	Cebola branca	KG	50
DFD 43	Pimentão verde	UND	50
DFD 44	Coentro – molho	UND	50



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL

CASA AVELINO DE QUEIROGA CAVALCANTI - CNPJ: 24.226.342/0001-92



DFD 45	Alho picado 200g	UND	20
DFD 46	Extrato de tomate 300g	UND	150
DFD 47	Carne bovina tipo coxão mole	KG	60
DFD 48	Massa de mandioca para tapioca 500g	UND	60
DFD 49	Refrigerante Coca-Cola 2L – fardo c/6	FARDO	40
DFD 50	Refrigerante de Laranja 2L – fardo c/6	FARDO	40
DFD 51	Refrigerante Guaraná 2L – fardo c/6	FARDO	40
DFD 52	Refrigerante Soda Antarctica 2L – fardo c/6	FARDO	40
DFD 53	Botijão de gás 13kg	UND	10
DFD 54	Melancia	KG	100
DFD 55	Abacaxi	UND	100
DFD 56	BANANA	KG	30
DFD 57	Laranja	KG	30
DFD 58	MAÇÃ	KG	20
DFD 59	MAMÃO	KG	100
DFD 60	MELÃO	KG	120



ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL

CASA AVELINO DE QUEIROGA CAVALCANTI - CNPJ: 24.226.342/0001-92



DFD 61	Achocolatado em pó 700g	UND	50
-----------	-------------------------	-----	----

4.2.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

4.2.1.Entrega: 5 (cinco) dias.

4.3.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2026, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

5.0.JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1.A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL/PB.

6.0.ESTIMATIVA DOS PREÇOS

6.1.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso.

6.2.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo a média dos preços encontrados.

6.3.O valor total é equivalente a R\$ 65.220,00.

7.0.PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1.Relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável, e está contemplado no planejamento das contratações para o correspondente exercício financeiro.

8.0.RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1.A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

8.1.1.Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA



ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL

CASA AVELINO DE QUEIROGA CAVALCANTI - CNPJ: 24.226.342/0001-92



ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL/PB;

8.1.2.Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis;

8.1.3.Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a referida contratação, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de extinção contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração;

8.1.4.Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

9.0.DA CONTRATAÇÃO

9.1.Forma de contratação:

9.1.1.Dispensa, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

Pombal - PB, 09 de fevereiro de 2026.

HAYANNA GABRIELA ALVES ROCHA DE SOUSA

Chefe de Gabinete da Presidência

Matrícula 239